jornal da lei

Eugenio Zaffaroni defende renovação do Direito Penal

Jurista argentino diz que defensorias públicas devem liderar mudança

/ JUSTIÇA

Laura Richa
laura.oliveira@jcrs.com.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL/DIVULGAÇÃO/JC



Zaffaroni tem uma obra importante para o pensamento jurídico latino

Um dos juristas mais influentes da América Latina nas áreas do Direito Penal e da Criminologia, Eugenio Raúl Zaffaroni esteve em Porto Alegre para participar da 2ª Conferência da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul. Ex-ministro da Suprema Corte da Argentina e ex-juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o professor emérito da Universidade de Buenos Aires defendeu que as defensorias públicas tenham papel central na renovação do pensamento jurídico-penal da região e na contenção do poder punitivo do Estado.

Com uma trajetória acadêmica dedicada ao estudo crítico do sistema penal, Zaffaroni abordou a necessidade de desenvolver uma dogmática jurídico-penal latino-americana, construída a partir das particularidades históricas e sociais dos países da região.

Para ele, as defensorias públicas devem liderar esse processo, por sua atuação junto às parcelas mais vulneráveis da população. "Tenho a firme convicção de que vão ser as defensorias públicas [os principais introdutores]", afirmou.

Ao defender uma produção teórica própria para a América Latina, Zaffaroni fez uma crítica à formação do pensamento penal na região. Segundo ele, após um período de forte influência do positivismo - que, em sua versão local, incorporou concepções racistas -, juristas latino-americanos passaram a buscar referências na produção teórica alemã. Na avaliação do professor, porém, a incorporação dessas teorias não poderia significar a simples reprodução de modelos estrangeiros, sem considerar os contextos políticos, sociais e históricos locais.

A proposta de repensar essas bases está relacionada à avaliação que o jurista faz dos sistemas penais latino-americanos. Durante a palestra, ele apontou características como violência, seletividade e superlotação das prisões. Também questionou a distância entre o discurso de ressocialização previsto nas leis de execução penal e uma realidade em que o próprio processo de criminalização pode contribuir para a reprodução da criminalidade.

A seletividade penal foi outro ponto abordado na exposição. Zaffaroni questionou por que determinadas pessoas são alcançadas pelo sistema de Justiça enquanto outras, em situações semelhantes, não recebem o mesmo tratamento. Para ele, a seleção está relacionada à construção de estereótipos e à vulnerabilidade social e econômica, fatores que deixam determinados grupos mais expostos à atuação do sistema penal.

Nesse cenário, o jurista defendeu que a função dos profissionais do Direito Penal não deve ser legitimar a aplicação de penas, mas estabelecer limites para o exercício do poder punitivo estatal. "A nossa função não é legitimar o poder punitivo, é limitá-lo razoavelmente", afirmou. Ele alertou que a ausência de mecanismos de contenção pode levar a consequências extremas, inclusive práticas genocidas.

Zaffaroni também relacionou o avanço do punitivismo - defesa do endurecimento das punições como resposta à criminalidade - a um contexto mais amplo de conflitos e disputas políticas. "O que estamos vivendo neste momento é uma decadência civilizatória", declarou, ao mencionar guerras que, em sua avaliação, são motivadas pela ganância.

A importância da obra de Zaffaroni para o pensamento jurídico latino-americano também foi destacada pela professora Sandra Martini, do Programa de Pós-Graduação da Unilasalle Canoas. Estudiosa da produção do jurista, ela afirma que suas contribuições influenciaram gerações de pesquisadores e profissionais, especialmente na construção de uma visão crítica sobre o sistema penal.

Para Sandra, uma das principais contribuições do pensamento de Zaffaroni está na necessidade de questionar estruturas que perpetuam desigualdades e injustiças. "O centro do pensamento dele é desconfiar sempre das certezas que legitimam a desigualdade e as injustiças. Questionar sempre as estruturas que, ao invés de reduzir a violência, promovem a violência", afirmou.

A 2ª Conferência da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul ocorreu no início do mês, nos dias 5 e 6 de novembro, na sede do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), em Porto Alegre. O evento também contou com a participação do jurista argentino Maximiliano Rusconi, que abordou as desigualdades entre a atuação dos órgãos de investigação e as condições de participação da defesa no processo penal.

Opinião

Prevenção também é um direito trabalhista

Andressa Munaro
Professora de Direito na UniRitter

O Instituto Nacional de Câncer estima o surgimento de 77.920 novos casos de câncer de próstata por ano entre 2026 e 2028. A detecção cedo do tumor é um dos principais fatores que favorece o tratamento, por isso a importância de campanhas de conscientização sobre exames preventivos, como tem sido este Novembro Azul.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê, no Artigo 473, que o trabalhador pode se afastar por até três dias a cada 12 meses para a realização de exames preventivos de câncer de forma justificada, ou seja, sem desconto no salário ou prejuízo à remuneração. A Lei 15.377, aprovada em abril deste ano, também define que a empresa informe sobre esse direito do trabalhador e sobre campanhas oficiais envolvendo cânceres de próstata e mama, além do HPV.

Muitas vezes, seja pela correria do dia a dia ou pelo volume de demandas no trabalho, as pessoas deixam de realizar seus exames periódicos. Quanto mais tarde se descobre a doença, mais tempo se leva para o tratamento adequado, o que também pode afastá-las do trabalho por um longo período, ocasionando o trâmite de busca por seguro via INSS.

Contudo, o foco da legislação na prevenção no ambiente de trabalho representa um aspecto interessante porque busca quebrar esse ciclo. A nova exigência da legislação não atribui ao empregador mais responsabilidades do que o necessário, mas mostra que ele deve fazer o papel de quem coordena uma empresa ao incentivar o cuidado com a saúde de seus empregados, o que pode evitar que eles tenham que lidar com as consequências de um tratamento com início tardio.

A palavra-chave da nova legislação é precaução. Cabe à empresa informar o direito dos profissionais de se ausentar para a realização de exames e sobre as campanhas de prevenção. Por isso, o encerramento do Novembro Azul não deve marcar o fim da conversa, mas, sim, ser um convite permanente para que empresas informem seus profissionais e que os trabalhadores conheçam e exerçam plenamente seus direitos, sem precisar escolher entre o trabalho e a saúde.

NOTAS

• A Corregedoria-Geral da Justiça do RS determinou o fechamento do Foro da Comarca de Tupanciretã para as atividades jurisdicionais até o dia 29, em razão da tempestade que atingiu a cidade na madrugada da última sexta-feira. Durante o período, os prazos processuais estarão suspensos, sem prejuízo da apreciação das medidas urgentes, em regime de plantão, assim como a realização de atividades compatíveis com o regime de trabalho não presencial e o atendimento por meio do Balcão Virtual.

• A Defensoria Pública do Estado do RS promove a oficina "Comunidade que Cuida, Conversas que Protegem: Situações de Emergência Climática", destinada a lideranças comunitárias. A atividade ocorre nesta quinta-feira, às 14h, na sede da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Canoas (ATAPEC), no bairro Harmonia, em Canoas.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.
SKO OYARZÁBAL
MARCAS & PATENTES S/C
Ética ▪ Dinamismo ▪ Confiabilidade
www.sko.com.br | 51 3342.9323